



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Processo Licitatório: nº 004/2017 Termo de Dispensa de Licitação: nº 004/2017

1. Preâmbulo

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para fins de prestação de serviços de divulgação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, em jornal impresso de grande e comprovada circulação semanal na região, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"[...]"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Justificativa

3.1. Tendo em vista a necessidade de publicação das sessões plenárias em veículos impressos de comunicação que permite a comunidade ter acesso ao conjunto de ações realizadas pela Câmara Municipal – proposições que tramitam, fluxo de tramitação, entre outras informações de interesse público. Considere-se, ainda, ser princípio de transparência oferecer ao cidadão informações nos meios que lhe estão disponíveis. O meio impresso propicia consulta em tempo real, com ganho de acompanhamento e, também, fiscalização. Outra justificativa a evocar-se é o fato de a transmissão, ao vivo, pela rádio local, das sessões, não alcançar algumas regiões do interior, pela questão da potência do transmissor que é limitado a 25watts – não é possível sintonizar a emissora, em algumas localidades distantes da sede.

4. Objeto

4.1. Contratação de serviços de divulgação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano em jornal impresso de grande e comprovada circulação semanal na região.

4.2. Deverão ser remetidos 15 (quinze) exemplares semanais do jornal a Câmara.

5. Prazos e Datas

5.1. A prestação dos serviços será a data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

6. Contratada

6.1. **RENATO KOZAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.072.302/0001-81, com sede na Rua João Mafessoni, nº 146, centro da cidade de Constantina/RS.

6.2. Representante legal: **Renato Kozak**, inscrito no CPF sob o nº 560.717.870-68.

7. Da Razão da Escolha da Contratada e da Justificativa do Preço

7.1. A escolha da Contratada para veiculação dos atos institucionais e legais do Poder Legislativo dá-se por possuir uma boa circulação na região e ser um dos únicos veiculados no Município. Ademais, a sociedade já possui conhecimento dessas publicações através desse jornal.

7.2. Quanto ao valor a ser pago mensalmente pelos serviços de divulgação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, este está de acordo com aqueles praticados pelo respectivo veículo de comunicação, no mercado local.

8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a Contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. Pela divulgação das sessões plenárias via matéria impressa e a remessa à Câmara Municipal de Vereadores de 15 (quinze) exemplares semanais do jornal Folha da Produção, a Contratada perceberá a importância **de R\$-700,00 (setecentos reais) mensais**.

9.2. O valor não será reajustado, salvo se ocorrer hipótese contida na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

10. Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017:

2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. Do Foro

11.1. O foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

12. Legislação Aplicada

12.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. Anexos

13.1. Integra o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

14. Deliberação

14.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017.

Volmir Antônio de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Autoridade Superior: Ratifico o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2017, que tem por objeto a contratação da empresa **RENATO KOZAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.072.302/0001-81, no período compreendido entre 11 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para prestação de serviços de divulgação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, via matéria impressa (Folha da Produção).

Milton Biasus
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Milton Biasus, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a dispensa de licitação nº 004/2017 que tem por finalidade contratação de empresa para divulgação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano em jornal impresso de grande e comprovada circulação semanal na região, no período compreendido entre 11 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2017 a empresa: **RENATO KOZAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.072.302/0001-81, pelo valor mensal de R\$-700,00 (setecentos reais).

3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.

4. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a referida contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017.

Milton Biasus
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores